3º ADENDO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SENAR Nº 02/2025 PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO

O Superintendente do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o 3º (Terceiro) Adendo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO SENAR Nº 02/2025 PROGRAMA SAÚDE NO CAMPO**, visando o desenvolvimento das Atividades de Promoção Social (PS), na área de Saúde, no âmbito do Programa Saúde no Campo, na forma estabelecida neste edital, com fundamento no artigo 20 do Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, foi inserido neste adendo : **2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL**, inserido o item IX: **2.2. SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE RURAL**, inserido o item IX: **4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS,** inserido os itens **4.12, 4.13,.4.14 ,4.15 e 4.16.**

Dos itens abaixo.

2.1. TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

VIII. Certificado de conclusão do Curso de Formação Metodológica do Senar para Técnicos de Saúde Rural, disponibilizado na Plataforma de Educação Corporativa do Senar.

2.2. SUPERVISOR TÉCNICO DE SAÚDE RURAL

VIII. Certificado de conclusão da Curso de Formação Metodológica do Senar para Supervisores e técnicos de Saúde Rural, disponibilizado na Plataforma de Educação Corporativa do Senar.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

4.12 O SENAR-AR/MT exercerá a gestão, supervisão e acompanhamento da execução dos serviços in loco ou a distância, cabendo-lhe decidir pela aceitação ou não dos serviços apresentados, exigindo o fiel cumprimento de todos os requisitos deste edital e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

Documento Assinado Eletronicamente conforme anexo / Página 1 de 3
Envelope : 46421
Hash de Validação: E0-47-CA-C8-E5-51-2A-4B-38-23-A1-09-BC-9E-8E-9C-E1-08-5E-E8

Documento Assinado Eletronicamente as 14/09/2026 08:41:40

4.13. O acompanhamento dos serviços pelo SENAR-AR/MT não diminui nem substitui a responsabilidade da empresa credenciada, decorrente das obrigações aqui assumidas.

4.14. Os contratos decorrentes do presente Edital serão regidos sob o regime de não exclusividade, sendo facultado à empresa credenciada, bem como aos profissionais por ela vinculados, prestar serviços a terceiros durante o período de vigência contratual, inexistindo qualquer obrigação de exclusividade junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT.

4.15. Para fins de eventual renovação contratual, a credenciada deverá apresentar novo Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços correlatos prestados a terceiros, fora do âmbito do SENAR/MT, no período correspondente à vigência contratual imediatamente anterior. O não atendimento a tal requisito poderá obstar a renovação do contrato, nos termos das disposições previstas neste Edital e no instrumento contratual.

4.16. Termo de entrega e compromisso de bens e materiais, onde o prestador de serviço é responsável pelo material, que em caso de encerramento do contrato de prestação de serviço, se compromete a devolver os itens duráveis, íntegros e em pleno funcionamento, sendo responsável pela sua reposição em caso de extravio ou danos não justificados**.**

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SENAR/MT Nº 002/2025 e de seus anexos**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Adendo

Cuiabá (MT), 09 de setembro de 2026.

_____

MARCELO LUPATINI
Superintendente
SENAR/MT

_____

VILMONDES SEBASTIÃO TOMAIN
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR/MT

Documento Assinado Eletronicamente conforme anexo / Página 2 de 3
Envelope: 46421
Hash de Validação: E0-47-CA-C8-E5-51-2A-4B-38-23-A1-09-BC-9E-8E-9C-E1-08-5E-E8

Documento Assinado Eletronicamente as 14/09/2026 08:41:40

Protocolo de assinaturas

Documento: 3ª Adendo ao Edital Saúde no Campo

Autor: Eliana Rudy - elia*******@s******.org.br

Numero do envelope: 46421 **Status:** Finalizado **Data e Hora Assinatura:** 14/09/2026 08:41:40

HASH COLAB360: E0-47-CA-C8-E5-51-2A-4B-38-23-A1-09-BC-9E-8E-9C-E1-08-5E-E8

SHA256: 7c132dddb9bc964844de99d7e6e0a5e48b0d185d95e97093bd9f30239971a134

Assinaturas

Nome: Carlos Royttmen Pires Da Silva – CPF/CNPJ: ****8472****

E-mail: carl********@s******.org.br – Data: 09/09/2026 16:52:58

Status: Assinado eletronicamente – Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 09/09/2026 17:49:58 **Assinado em:** 09/09/2026 17:49:58

IP: 2804:214:a171:7f7e:18d3:b34e:1808:7cb6 – -15.5961098, -56.0966684

Nome: Marcelo Lupatini – CPF/CNPJ: ****0044****

E-mail: marc**********@s******.org.br – Data: 09/09/2026 16:52:58

Status: Assinado eletronicamente – Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 11/09/2026 11:22:15 **Assinado em:** 11/09/2026 11:22:15

IP: 10.10.14.26 – -15.5724167, -56.0764789

Nome: Vilmondes Sebastiao Tomain – CPF/CNPJ: ****2485****

E-mail: vilm*****@s******.org.br – Data: 09/09/2026 16:52:58

Status: Assinado eletronicamente – Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 14/09/2026 08:41:00 **Assinado em:** 14/09/2026 08:41:40

IP: 177.131.97.194 – -15.5986691, -56.0991287

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

https://colab360.senarmt.org.br/consulta-documentos-assinado?token=d1570fc5-d80b-4ee7-a3d0-b0669a208416

HASH COLAB360: E0-47-CA-C8-E5-51-2A-4B-38-23-A1-09-BC-9E-8E-9C-E1-08-5E-E8

Documento Assinado Eletronicamente conforme anexo / Página 3 de 3
Envelope : 46421
Hash de Validação: E0-47-CA-C8-E5-51-2A-4B-38-23-A1-09-BC-9E-8E-9C-E1-08-5E-E8